

20/2013

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 6 DE NOVEMBRO DE  
2013** -----

----- Aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:-** Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,35 horas. -----

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas à presente reunião. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 15 DE OUTUBRO DE 2013:** -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião da Câmara Municipal de 15 de outubro 2013. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1.- ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO DE CÂMARA:** -----

----- O Snr. Presidente disse que a sessão da Assembleia Municipal irá ter lugar no dia 21 de novembro corrente uma vez que se torna necessária a eleição de membros que irão integrar várias instituições cujos órgãos necessitam ser instalados, e reconhecendo-se de toda a conveniência que nessa sessão fossem aprovados os documentos previsionais para 2014, propunha que a reunião de Câmara agendada para o dia 20 do corrente mês fosse alterada para o dia 13, próxima quarta-feira, pelas 09,30 no Salão Nobre. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a alteração da data da reunião de Câmara conforme proposto pelo Snr. Presidente. -----

**4.2.- TRIBUNAL DE MÉRTOLA:** -----

----- O Snr. Presidente informou que, como é do conhecimento de todos, o eventual encerramento do Tribunal de Mértola deu lugar a diversas reuniões tendo a Câmara apresentado sempre as suas argumentações no sentido de evitar que o Tribunal de Mértola encerrasse. -----

----- Que o anteprojeto de lei a que teve acesso e que irá ainda a Conselho de Ministros prevê que o Tribunal de Mértola não perca qualquer das competências que agora detém, ficando até com mais. Que embora perca o estatuto de Tribunal de Comarca e passe para secção de proximidade continuarão a ser feitos julgamentos em Mértola uma vez que fica a mais de 50 km da comarca que passa para Beja já que os Tribunais de Comarca se restringirão só às capitais de distrito. -----

----- Que em qualquer dos casos a única dúvida que ainda tem é acerca dos funcionários, mas será uma situação que ainda pretende esclarecer. -----

**4.3.- GABINETE DOS VEREADORES DA CDU:** -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou se já está ou não definido o espaço de trabalho para os vereadores da CDU, ao que o Snr. Presidente da Câmara informou que na reunião informal para apresentação da proposta das GOP's do próximo ano, agendada para o dia 11 corrente, falarão sobre o assunto.

**4.4.- EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO:** -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques questionou sobre a empreitada de repavimentação de algumas ruas da Vila, uma vez que a obra começou e apenas foram intervencionadas as rotundas, encontrando-se neste momento parada, e gostaria de saber o que se passa.-----

----- O Snr. Presidente disse que no dia em que choveu muito foi solicitada à empresa que está a efetuar esses trabalhos a interrupção dos mesmos uma vez que a repavimentação é feita com massas quentes e como a empresa tem obras noutros locais deslocou para lá o pessoal.-----

----- Que a informação que obteve ontem é de que as obras irão recomeçar hoje ou amanhã uma vez que não há previsão de chuva para os próximos dias.-----

**4.5.- OBRAS NA CASA MARCIANO:** -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que quando era eleito na Assembleia Municipal questionou o Snr. Presidente da Câmara sobre as obras na Casa Marciano, tendo-lhe sido dito que as mesmas se iriam iniciar em breve e a informação que tem atualmente é que ainda não começaram, pelo que gostaria de saber o ponto da situação.-----

----- O Snr. Presidente disse que o atraso no início das obras se deveu a uma questão processual, de pormenor, relativamente ao empreiteiro a quem vai ser adjudicada a mão-de-obra, mas que a informação que tem é que a situação já está resolvida e que as obras irão iniciar-se dentro dos próximos dias.-----

**4.6.- VOTO DE LOUVOR AO CLUBE DE PESCA DESPORTIVA "OS AMIGOS DO GUADIANA":** -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento propôs à Câmara que fosse aprovado um Voto de Louvor ao Clube de Pesca pelos bons resultados que obtiveram a nível regional, local e até nacional, uma vez que enobrece o concelho e envolve um conjunto assinalável de pessoas.-----

----- Desta forma queria deixar esse registo uma vez que o Clube de Pesca também contribui para que o nosso concelho seja também reconhecido por esta modalidade.-----

----- O Snr. Presidente informou que já fizeram anteriormente votos de louvor ao Clube e nessa ocasião é merecido, pelo que Vereador Dr. João Miguel irá preparar o Voto de Louvor para ser enviado ao Clube.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o Voto de Louvor proposto.-----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria,

respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 3.134.375,52 €;-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 72.899,25 €;-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.207.274,77 €.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:-** Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **7.- PODER LOCAL:** -----

### **7.1.- DELEGAÇÕES E SUBDELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS:** -----

----- O Snr. Presidente deu conhecimento à Câmara dos seguintes despachos: ----

a)- Despacho nº 159/2013, de 16 de outubro – Delegação e Subdelegação de competências no Vereador Dr. João Miguel Palma Serrão Martins; -----

b)- Despacho nº 161/2013, de 16 de outubro – Delegação e Subdelegação de competências no Vereador Dr. António José Guerreiro Cachoupo; -----

c)- Despacho nº 153/2013, de 11 de outubro – Delegação de competências no Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF); -----

d)- Despacho nº 158/2013, de 11 de outubro – Delegação de competências no Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social (DECAS); -----

e)- Despacho nº 154/2013, de 11 de outubro e Despacho nº 166/2013, de 28 de outubro – Delegação de competências no Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial (DOSUGT) e respetivo aditamento; -----

f)- Despacho nº 155/2013, de 11 de outubro – Designação de trabalhador para assegurar o Serviço de Atas dos órgãos autárquicos; -----

g)- Despacho nº 156/2013, de 11 de outubro – Designação de trabalhadores para assegurar o Serviço de Execuções Fiscais; -----

h)- Despacho nº 157/2013, de 11 de outubro – Designação de trabalhador para Oficial Público do Município. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **7.2.- REORGANIZAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS – CESSAÇÃO DA SUSPENSÃO DOS EFEITOS DECORRENTES DA ADAPTAÇÃO ORGANICA IMPOSTA PELA LEI Nº 49/2012, DE 29 DE AGOSTO – INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DE OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS:** -----

----- Foi presente, para conhecimento, o Despacho nº 170/2013, de 30 de outubro, do Snr. Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve:

----- "Por deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal de 21/12/2012 e despacho do Presidente da Câmara de 6/12/2012, publicados no Diário da República, 2.ª Série, de 16/01/2013, procedeu-se à adequação da estrutura orgânica dos serviços municipais às regras e critérios estabelecidos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, tendo a Divisão de Obras Públicas e Empreitadas, unidade orgânica liderada por cargo de direção intermédia de 2.º grau, sido reorganizada em Núcleo de Obras Públicas e Empreitadas, unidade orgânica de nível inferior, liderada por dirigente intermédio de 3.º grau. -----

----- Por aplicação do disposto no n.º 7 do artigo 25.º da citada Lei n.º 49/2012, foi, no entanto, mantida a comissão de serviço da Chefe de Divisão, Engenheira Manuela de Jesus Rosa Inácio, até ao termo do respetivo período, ficando suspensos, até essa data, os efeitos das alterações decorrentes da adequação orgânica relativamente a esta unidade orgânica.-----

----- Considerando o termo da comissão de serviço da Chefe da Divisão de Obras Públicas e Empreitadas em 29 de outubro de 2013, cessa igualmente nessa data a suspensão da reorganização da unidade orgânica, ficando consecutivamente instalada a unidade orgânica que lhe sucedeu.-----

----- Assim, nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 21/12/2012, sob proposta da Câmara Municipal de 16/12/2012, e no uso das competências conferidas pela alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2010, de 23 de outubro, determino: -----

1.-A instalação do Núcleo de Obras Públicas e Empreitadas, criado por deliberação da Câmara Municipal de 21/12/2012, constante do Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Mértola publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 16/01/2013; -----

2.- A afetação dos trabalhadores integrados na Divisão de Obras Públicas e Empreitadas ao Núcleo de Obras Públicas e Empreitadas. -----

----- O presente despacho produz efeitos a partir desta data.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **8.- REGULAMENTOS: -----**

### **8.1.- SINALIZAÇÃO TOPONÍMICA EM CORVOS – FREGUESIA E CONCELHO DE MÉRTOLA: -----**

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente o processo supra, o qual integra o ofício da Junta de Freguesia de Mértola n.º 138/2013, de 20 de agosto do corrente ano, acompanhado da lista de topónimos a atribuir às ruas da localidade de Corvos.

----- Faz ainda parte do processo a Informação DOSUGT n.º 243/2013, de 12 de setembro, onde se solicitam esclarecimentos sobre alguns topónimos propostos e e-mail da Junta de Freguesia prestando os devidos esclarecimentos.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os topónimos propostos pela Junta de Freguesia para a localidade de Corvos, com as devidas retificações constantes do processo. -----

## **9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----**

### **9.1.- PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO GENÉRICO NA FORMAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: -----**

----- Foi presente uma Proposta do Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datada de 23 de outubro passado, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

A)- Nos termos do disposto no artigo 75.º, n.ºs 4 e 10, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo da câmara municipal a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica;-----

B)- De acordo com o n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo artigo 20.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, os termos e a tramitação desse parecer são regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública; -----

C)- Até à presente data não foi ainda publicada qualquer regulamentação dos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo específica das autarquias locais – regulação que, porventura, poderia vir a consignar a previsão legal da figura do “parecer prévio genérico” no âmbito da administração autárquica; -----

D)- Entretanto, suscitam-se dúvidas sobre a legalidade da aplicação da Portaria n.º 9/2012 às autarquias locais, ainda que com as necessárias adaptações; -----

E)- Nesse sentido, não estando legalmente previsto o “parecer prévio genérico” no âmbito das autarquias locais, e atuando a Administração com necessário suporte numa norma jurídica – em obediência ao princípio da legalidade, na vertente de “reserva de lei” (cf. n.º 1 do artigo 3.º do Código do Procedimento Administrativo) –, carecerá de fundamento legal aquele ato de emissão de parecer prévio genérico praticado pelo executivo, neste contexto, aliás, caso existisse previsão legal do parecer prévio genérico no âmbito da administração local, dispensar-se-ia inclusivamente aquele ato, na medida em que, então, o parecer prévio genérico resultaria diretamente da própria lei, nos termos em que fosse (necessária e) normativamente consagrado; -----

F)- Em face do exposto, não existindo o instituto do “parecer prévio genérico” no âmbito da administração local, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços pelas autarquias carece, independentemente do valor ou objeto, de necessário “parecer prévio vinculativo”, da competência da câmara municipal – cf. considerando A); -----

G)- Tendo designadamente em vista a agilização dos procedimentos administrativos pré-contratuais, esta competência pode ser delegada pela câmara municipal no senhor presidente da câmara municipal, nos termos que se entendam adequados, verificados que estão e estejam os respetivos requisitos legais, a saber: (i) existe lei que permite a delegação (cf. n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; (ii) a delegação é formalizada entre dois órgãos da mesma pessoa coletiva de direito público; (iii) a delegação, sendo formalizada, resulta de ato expreso pelo qual o delegante autoriza o exercício dos poderes do delegado; e (iv) o ato de delegação, sendo praticado, é objeto de necessária publicidade, na medida em que abrange em abstrato uma categoria genérica de atos – cf. Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 24 de junho de 1993 (Proc. n.º 030669); -----  
Proponho a V. Ex.ª s: -----

§1.- Que seja delegada no senhor presidente da câmara municipal a competência para a emissão, no ano de 2013, de parecer prévio vinculativo favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de vinte dias a contar da notificação da adjudicação e cujo valor não exceda 5.000,00€; e -----

§2.- Que seja ainda delegada no senhor presidente da câmara municipal a competência para a emissão, no ano de 2013, de parecer prévio vinculativo favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços de manutenção ou assistência de máquinas, equipamentos ou instalações, cuja vigência não exceda o prazo de um ano e cujo valor não exceda 5.000,00€.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade delegar no Snr. Presidente as competências constantes dos parágrafos 1 e 2 da Proposta acima transcrita. -----

## **9.2.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL PARA O CENTRO HISTÓRICO EM MÉRTOLA:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 264/2013, de 22 de outubro, do seguinte teor: -----

----- "O Município de Mértola integra a parceria com outros municípios do distrito de Beja, que apresentou uma candidatura coordenada pela AMBAAL ao Regulamento Específico "Prevenção e gestão de riscos naturais e tecnológicos", que foi aprovada e inclui a componente relativa à elaboração do Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Centro Histórico em Mértola, para além de outras componentes. -----

----- Considerando que os serviços municipais não dispõem de equipa técnica para proceder à elaboração do Plano e que a referida equipa deverá integrar consultores experientes em planeamento municipal, regional e nacional ligados à problemática da emergência e da proteção civil e especialistas em cartografia de risco, deverá ser aberto procedimento de consulta com vista à aquisição dos serviços em causa. As Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2013 dispõem de rubricas adequadas para cabimentação da despesa. -----

----- Considerando que em 2013 já foi contratado com a ENHIDRICA- Consultores de engenharia ambiental, Lda. a elaboração do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Mértola, entidade que se propõe consultar para a prestação dos serviços em causa, deverá o valor da adjudicação sofrer uma redução de 10%, em conformidade com o nº 3 do artigo 75º da Lei do Orçamento de Estado para 2013.

----- Considerando que está sujeito a parecer prévio, nos termos do nº 4 e 5 do referido artigo, propõe-se a remessa do processo à próxima reunião de Câmara para aprovação do parecer prévio para aquisição dos serviços respetivos. -----

----- Nesta data foi enviada a informação para cabimentação da despesa na rubrica das GOP pelo valor global de 10.000 €. (rubrica 121 2012/6 2). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria emitir parecer favorável à aquisição dos serviços a que se refere a Informação acima transcrita, autorizando a respetiva contratação. -----

----- Votou contra o Vereador Dr. Miguel Bento com os fundamentos que invocou na sua intervenção sobre este assunto, e absteve-se a Vereadora D. Madalena Marques.-----

### **9.2.1.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL PARA O CENTRO HISTÓRICO EM MÉRTOLA – INTERVENÇÕES:-----**

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Miguel Bento disse que relativamente a este assunto irá votar contra por entender que estão reunidas as condições para serem os técnicos municipais a desenvolver este processo já que a Câmara tem um licenciado em proteção civil, tem geógrafos e arquitetos que conhecem bem o terreno da Vila Velha, e outros técnicos que têm competência suficiente para realizar este trabalho, o que significaria a poupança de uma verba significativa.

----- O Vereador Dr. Cachoupo disse que o processo tem uma história já que se trata de uma candidatura conjunta com a AMBAL e para todos os municípios. Que se for a própria autarquia com os seus técnicos a elaborar o plano, a Câmara não pode receber os valores da candidatura. -----

----- Retomando a palavra, o Vereador Dr. Miguel Bento disse que em todo o caso os técnicos municipais também necessitam de ser motivados e dando-lhes um trabalhado com esta responsabilidade é uma forma de a Câmara reconhecer as suas competências. Que a forma de os motivar e envolver na gestão municipal é dar-lhes um trabalho que os faça sair da rotina. -----

----- O Snr. Presidente disse que a Câmara não tem uma equipa técnica adequada para fazer este tipo de trabalho e por isso a Câmara aderiu à candidatura da AMBAL. Que a Câmara tem um técnico em proteção civil mas que possivelmente não tem especialização em todas as áreas que um plano destes necessita. -----

**9.3.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – POPH – QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL – FORMAÇÃO:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 272/2013, de 01 de novembro, do seguinte teor: -----

----- "O Município de Mértola apresentou uma candidatura ao POPH para qualificação dos profissionais da administração pública local na modalidade formação – ação, no montante global de 20.695,77 €, com um financiamento de 16.366,21 €, que foi aprovado e deve ser executado até ao final de 2014. -----

----- Considerando que os serviços municipais não dispõem de equipa técnica certificada para proceder à qualificação dos seus colaboradores conforme candidatura apresentada, deverá ser aberto procedimento de consulta com vista à aquisição dos serviços em causa. -----

----- O Orçamento para 2013 dispõe de rubrica adequada para cabimentação da despesa e a proposta de GOP e Orçamento para 2014 vai contemplar uma rubrica específica para continuidade do serviço de consultadoria a contratar. -----

----- Considerando que em 2012 e 2013 não foi contratado qualquer serviço desta natureza, nem com a mesma contraparte, que se sugere ser consultada para o procedimento, a contratação não está sujeita a redução, em conformidade com o artigo 75º da Lei do Orçamento de Estado para 2013.-----

----- Considerando que está sujeito a parecer prévio, nos termos do nº 4 e 5 do referido artigo, propõe-se a remessa do processo à próxima reunião de Câmara para aprovação do parecer prévio para aquisição dos serviços respetivos. -----

----- Nesta data foi enviada a informação para cabimentação da despesa na rubrica das GOP pelo valor global de 5.565 €. (rubrica 01.02/02.02.20).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à aquisição dos serviços a que se refere a Informação acima transcrita, autorizando a respetiva contratação. -----

**9.4.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – RATIFICAÇÃO:**-----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 271/2013, de 31 de outubro, do seguinte teor: -----

----- "De acordo com o nº 1 do art.º 75º da Lei 66-B/2012 de 31 de Dezembro, LOE para 2013 e considerando a necessidade de contratar diversos serviços, vimos submeter para ratificação, os pareceres prévios emitidos respeitantes às aquisições realizadas, conforme documentação anexa.” -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques disse que a localização ou natureza dos serviços prestados deveriam ser mais específicos por forma a se perceber onde ou quais os bens adquiridos ou o local onde os mesmos são executados, dando como exemplo "o pagamento da abertura de uma vala ao Snr X no local Y". -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar as decisões tomadas sobre as aquisições de serviços realizadas e presentes nesta reunião. -----

## **9.5.- REPROGRAMAÇÃO DA CANDIDATURA “PLANOS MUNICIPAIS PARA O BAIXO ALENTEJO”:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 265/2013, de 23 de outubro, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da aprovação pelo INAlentejo da candidatura conjunta da Operação “Planos Municipais de Emergência para a Proteção Civil”, coordenada pela Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral (AMBAAL) e fundamentada na necessidade de revisão dos diferentes Planos de Emergência Municipais, verificou-se a necessidade de fazer uma reprogramação física, financeira e temporal desta Operação, que foi aprovada e cujo prazo terminou a 23/09/2013. -----

----- Considerando que houve alguns atrasos na execução das diversas componentes previstas para o conjunto dos parceiros e que alguns dos valores estão previstos por excesso, os técnicos que acompanham a execução da candidatura entenderam promover uma nova reprogramação financeira, física e temporal. -----

----- Neste contexto, pretende-se propor a reprogramação temporal até 23/03/2014, com mais seis meses de contrato de financiamento e o ajustamento proposto pela AMBAAL em anexo. -----

----- Relativamente ao Município de Mértola, propõe-se em concreto a redução do valor da componente “Revisão do Plano Municipal de Emergência de Mértola” em 15.000 €, passando para 20.850,00 € (acrescido de iva). -----

----- Sugere-se que a proposta de reprogramação da candidatura seja presente à próxima reunião de Câmara para aprovação.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar a reprogramação da candidatura conforme proposto na Informação acima transcrita.

----- Votou contra o Vereador Dr. Miguel Bento com os fundamentos que invocou na sua intervenção sobre a matéria constante do ponto 9.2. desta ata, e absteve-se a Vereadora D. Madalena Marques. -----

## **9.6.- DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2013:** -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação, a 12ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2013. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

## **9.7.- DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2013:** -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação, a 12ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2013. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

## **10.- EDUCAÇÃO E CULTURA:** -----

### **10.1.- CLUBE NÁUTICO DE MÉRTOLA – ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO EM 18 DE JANEIRO DE 2013:** -----

----- Foi presente o processo supra para efeitos de atribuição de financiamento municipal ao projeto de requalificação do edifício sede do Clube Náutico de Mértola e integrado na Medida 2 do Programa de Apoio à Construção, Remodelação e Recuperação de Imóveis, prevista nos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Desportivo e de acordo com o nº 2 da Cláusula 3ª do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado em 18 de janeiro do corrente ano. -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 01.02/08.07.01, cabimento nº 3738, de 18/10/2013, regularizado pelo cabimento nº 3749, da mesma data, no valor de 10.443,27 €, correspondente ao financiamento municipal de 70% do montante não participado pelo GAL Terras do Baixo Guadiana). -----

----- Do processo faz ainda parte a Adenda ao mencionado Contrato-Programa para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o financiamento de 70% do montante não participado para o projeto em causa. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato-programa conforme proposto. -----

#### **10.2.- BOLSAS DE ESTUDO – CONTROLO DE DUPLOS BENEFÍCIOS:** -----

----- Com decisão adiada por deliberação da Câmara de 11 de setembro do corrente ano, foi novamente presente o processo supra o qual contém a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 162/2013, de 31 de outubro, do seguinte teor: -----

----- "Considerando que a Câmara, na sua reunião ordinária realizada no passado dia 11 de setembro último deliberou adiar a discussão do assunto constante do ponto 10.1 (Bolsas de Estudo – Controlo de Duplos Benefícios) da ata daquela reunião. -----

----- Considerando que após reanálise do processo não se detetou qualquer dado que pudesse alterar o teor da informação interna da DECAS, nº 230/2013, de 5 de setembro, proponho que a Câmara delibere sobre o assunto constante da informação suprarreferida." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade: -----

a)- Alterar o valor mensal da bolsa atribuída à munícipe Sara Cristina Francisco Lopes, passando de 200,00 € (duzentos euros), para 136,20 € (cento e trinta e seis euros e vinte cêntimos); e -----

b)- Fazer cessar as bolsas atribuídas às munícipes Sara Filipa Lopes Silvério e Vera Isabel Henriques Palma, em virtude de pela DGES – Direção-Geral do Ensino superior, lhes ter sido atribuída outra bolsa de estudo no valor mensal de 309,20 € (trezentos e nove euros e vinte cêntimos) e 251,30 € (duzentos e cinquenta e um euros e trinta cêntimos), respetivamente, conforme proposto na Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 130/2013, de 05 de setembro e transcrita na ata da reunião da Câmara de 11 de setembro pp. -----

#### **10.3.- CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2013/2014:** -----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 161/2013, de 31 de outubro, do seguinte teor: -----

----- "A fim de ser dado cumprimento ao preceituado nos nºs 2 e 3 do artº 1º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, aprovado como proposta da Câmara em 2010.09.15 e pela Assembleia Municipal em sessão de 2010.09.24, proponho

que a Câmara delibere no sentido de proceder à abertura do concurso para atribuição e renovação de bolsas de estudo para o ano letivo de 2013/2014, fixando em 30 (trinta), o número de bolsas a atribuir e em 200,00 € (duzentos euros), o seu valor mensal.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a abertura do concurso para atribuição e renovação de bolsas de estudo para o ano letivo de 2013/2014, fixando em 30 (trinta), o número de bolsas a atribuir e em 200,00 € (duzentos euros), o seu valor mensal. -----

**11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:**-----

**11.1.- PEDIDO DE PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – VENCESLAU PEDRO RAPOSO:**-----

----- Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 15 de outubro passado, foi autorizado o pagamento em 6 prestações de uma fatura de água no valor de 123,28 €, a Venceslau Pedro Raposo, residente em Camarate, e de conformidade com a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 134/2013, de 12 de setembro.-----

----- Após envio do processo ao Serviço de Águas, verificou-se existir lapso na Informação supra referida uma vez que o requerente tem em dívida duas faturas de água no valor de 123,28 € cada, sendo o valor em dívida de 246,56 €. -----

----- Nesse sentido, deverá a Câmara deliberar sobre a autorização do pagamento da dívida em prestações conforme requerido uma vez que o requerente reúne as condições para o efeito, fixando no entanto o número de prestações para pagamento integrar da dívida correspondente às duas faturas. -----

----- Considerando tratar-se de 2 faturas de 123,28 € cada, o que veio aumentar o valor da dívida para 246,56 €, o Snr. Presidente propôs que a Câmara fixasse em 10 o número de prestações para o pagamento da mesma.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente. -----

**11.2.- PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE RAMAL DE ESGOTOS – ANTÓNIO MANUEL NARCISO CERCAS:**-----

----- Foi presente o processo em que António Manuel Narciso Cercas, residente em S. Domingos de Rana, por carta datada de 28 de agosto do corrente ano informa que solicitou aos serviços municipais a construção de um ramal de esgoto para a sua habitação sita em Corte Gafo de Cima e que tendo sido notificado para proceder ao respetivo pagamento no valor de 591, 02 €, solicita o fracionamento desse valor em 6 prestações uma vez que o valor é elevado para o poder pagar de uma só vez tendo em conta as dificuldades económicas existentes. -----

----- O processo contém a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 154/2013, de 14 de outubro, do seguinte teor: -----

“Requerente: -----

António Manuel Narciso Cercas-----

C.C. 05339128 -----

Contribuinte Fiscal:128627654-----

Residente em Matarraque – S. Domingos de Rana-----

N.º Agregado: 4-----

Rendimento mensal per capita –1.054,00 €-----

Apoio Solicitado: Pagamento do ramal de esgoto em 6 prestações -----

----- Mais informo que o requerente residente em Matarraque (S. Domingos de Rana), requer o pagamento do ramal de esgotos em 6 prestações referente a

habitação que possui em Corte Gafo de Cima, este pedido deve-se a atual crise económica que tem vindo a assolar as famílias, fazendo com que o pagamento na totalidade do ramal seja inconcebível, visto este agregado ter outros compromissos que tem de cumprir mensalmente.” -----

----- Segue em anexo a informação social.” -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que iria votar favoravelmente este processo, dando o benefício da dúvida ao técnico que elaborou a informação, uma vez que o pedido faseado do pagamento das dívidas deverá ter em conta um relatório social que comprove a insuficiência económica do devedor para o pagamento da dívida de uma só vez e não tendo informação suficiente sobre a situação económica do requerente porque o rendimento per capita constante na informação não pode ser considerado como insuficiência económica, mas não tem conhecimento dos encargos a que este agregado familiar terá de fazer face mensalmente. -----

----- O Snr. Presidente disse que a informação social faz menção a alguns dos encargos que este agregado tem de suportar mensalmente, como é o caso de empréstimo bancário e que se se tratasse de um pedido de isenção do pagamento o processo teria de ser analisado de outra forma, mas que dado tratar-se do pagamento faseado de uma dívida e se os serviços reconheceram as dificuldades económicas do requerente, propunha à Câmara o pagamento da dívida em prestações conforme proposto.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da dívida em 6 (seis) prestações, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

### **11.3.- UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CÂMBAS:** -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Santana de Cambas, por seu ofício nº 132/2013, de 03 de outubro, solicita a isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização da piscina municipal uma vez que pretendem, à semelhança do ano anterior, prosseguir com as aulas de hidroginástica no período de setembro de 2013 a julho de 2014. -----

----- Do processo faz parte a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 152/2013, de 10 de outubro, do seguinte teor: -----

----- “Por seu e-mail datado de 24 de setembro p.p., e ofício nº 132/2013, datado de 3 do corrente, vem a Junta de Freguesia de Santana de Cambas solicitar a cedência das instalações da Piscina Municipal Coberta para desenvolvimento da atividade de hidroginástica e a isenção do pagamento das taxas previstas nas alíneas a) e b) do nº 1 do artº 23º do regulamento e tabela de taxas e outras receitas municipais (RTTORM), a exemplo do sucedido anteriormente. -----

----- Assim, no seguimento do despacho do Sr. Chefe da DECAS cumpre-me informar que, nos termos dos regulamentos de Utilização e Funcionamento da Piscina Coberta da Câmara Municipal de Mértola e da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, a cedência daquele espaço carece de pagamento, por parte utilizador, das taxas previstas nas alíneas supracitadas. -----

----- Porém, a Câmara Municipal, mediante fundamentação, pode quando requerido, conceder isenções e reduções totais ou parciais, às seguintes entidades legalmente constituídas, quando as licenças ou prestações de serviços se destinem diretamente à realização dos seus fins, conforme preceituado na alínea a) do nº 3 do artº 9º deste último, às pessoas coletivas de direito público, regra em que, salvo

melhor opinião, me parece caber a Junta de Freguesia de Santana de Cambas. -----  
----- Cumpre-me ainda informar que em anteriores situações e para a mesma  
atividade e Junta de Freguesia, a Autarquia concedeu uma redução de 50% sobre o  
pagamento do valor daquelas taxas."-----  
----- Do processo faz ainda parte a proposta do Snr. Chefe da Divisão de  
Educação, Cultura e Ação Social, contida na Informação nº 153/2013, de 11 de  
outubro, do seguinte teor:-----  
----- " Solicitou a Junta de Freguesia de Santana de Cambas o prolongamento da  
utilização das Piscinas Municipais para dar continuidade às aulas de hidroginástica,  
nas condições em que ocorreram no ano transato. -----  
----- Dado que em reunião de Câmara de 25 de outubro de 2012 foi aprovada  
uma redução de 50% relativamente ao estipulado na tabela de taxas. Face ainda à  
manutenção de todas as condições do pedido, proponho que a autarquia mantenha  
a redução dos 50%."-----  
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade  
reduzir em 50% as taxas devidas pela utilização da piscina municipal, nas mesmas  
condições do ano anterior. -----

**11.4.- CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO  
DAS HORAS DO MOTORISTA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E  
DESPORTIVA DE MOREANES:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de  
Educação, Cultura e Ação Social nº 157/2013, de 18 de outubro, do seguinte teor:  
----- "Na sequência do pedido de cedência de transporte formulado pela  
Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes, para deslocação a Fátima  
dia 06.10.2013, verificou-se um incidente com a viatura levando a atrasos na hora  
de chegada e, conforme informação do Sr. Chefe da DOSUGT é proposto que não  
sejam cobrados os custos associados às horas do motorista, sendo apenas  
cobrados os custos de gasóleo. -----  
----- De acordo, com o estipulado no regulamento e tabelas de taxas e outras  
licenças municipais, as despesas inerentes a esta deslocação são da  
responsabilidade dos requerentes, ou seja, inclui serviços executados pelo  
motorista e preço de utilização de viatura acrescido por km percorrido. -----  
----- No serviço em apreço e, atendendo às horas extras apresentadas pelo  
serviço de transportes, custo dos serviços executados pelo motorista é de 346,46€,  
os quais beneficiam de uma redução de 75%, conforme deliberação tomada em  
reunião de câmara de 09.01.2013, perfazendo um valor final de 86,61€ (sem Iva)."  
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade  
isentar a Associação do pagamento dos serviços a mais do estabelecido,  
executados pelo motorista, conforme proposto na Informação acima transcrita. ----

**11.5.- CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS –  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MÉRTOLA:** -----

----- Foi presente o processo em que o Agrupamento de Escolas de Mértola, por  
seu ofício nº 835/2013, de 29 de outubro, solicita a isenção das taxas devidas pela  
cedência das viaturas municipais para transporte de crianças dos jardins-de-  
infância do concelho em visitas de estudo. -----  
----- O processo integra: -----  
a)- A Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 166/2013, de  
01 de novembro, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência do pedido de transporte efetuado pelo Jardim de Infância de Mértola, para deslocação ao Lagar Oliveira da Serra, em Ferreira do Alentejo, no dia 17/01/2014 e tendo esta autarquia disponibilizado de transporte para efetuar o mesmo, solicita o Agrupamento de Escolas de Mértola através de ofício nº 835 datado de 29/10/2013, a isenção do pagamento das taxas previstas para cedência de viaturas.-----

----- O valor previsível de encargos para a autarquia será de 517,03€.-----

----- Assim, propõe-se a isenção do pagamento conforme o estipulado no artº 9º nº3 alínea j) do Regulamento de Tabelas e taxas e outras receitas Municipais.”-----

b)- A Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 167/2013, de 01 de novembro, do seguinte teor:-----

----- “Na sequência do pedido de transporte efetuado pela EB1/Jardim de Infância de Corte do Pinto a solicitar deslocação a Ferreira do Alentejo para visitar o Lagar da Herdade do Marmelo, juntamente com o Pré-Escolar de Santana de Cambas e Jardim de Infância de Mina de S. Domingos, no dia 19/11/2013 e tendo esta autarquia disponibilizado de transporte para efetuar o mesmo, solicita o Agrupamento de Escolas de Mértola através de ofício nº 835 datado de 29/10/2013, a isenção do pagamento das taxas previstas para cedência de viaturas.-----

----- O valor previsível de encargos para a autarquia será de 731,21€.-----

----- Assim, propõe-se a isenção do pagamento conforme o artº 9º nº3 alínea j) do Regulamento de Tabelas e taxas e outras receitas Municipais.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade isentar o Agrupamento do pagamento das taxas devidas pela utilização das viaturas nos termos do artº 9º nº3 alínea j) do Regulamento de Tabelas e Taxas e outras Receitas Municipais.-----

## **12.-DIVERSOS:-----**

### **12.1.- 11º ANIVERSÁRIO DA DASA DAS ARTES MÁRIO ELIAS - ARTE NON STOP:-----**

----- Foi presente a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 164/2013, de 1 de novembro, do seguinte teor:-----

----- “O Aniversário da Casa das Artes Mário Elias/ Arte Non Stop tem sido, desde há onze anos, palco para a experimentação e abordagem a diversas formas e correntes de expressão artística. Porque estas atividades têm resultado na participação ativa de um número considerável de utilizadores considera-se fundamental a organização da sua 11ª edição a ter lugar de 1 a 9 de Fevereiro.----

----- Enquadrado no espírito que esteve presente nas últimas edições pretende-se levar a cabo um conjunto diversificado de atividades abordando a pintura, desenho, fotografia, música, teatro e dança. A previsão orçamental do 11º aniversário da Casa das Artes Mário Elias/ Arte Non Stop ronda os € 6.200,00.”-----

----- No processo consta a Informação do Serviço de Contabilidade no sentido de que uma vez que a atividade só terá lugar em fevereiro de 2014, o respetivo cabimento só poderá ser feito no orçamento municipal daquele ano.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e a assunção dos encargos inerentes à mesma.---

### **12.2.- FEIRA DO LIVRO DE MÉRTOLA – 2013:-----**

----- Foi presente a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social (Biblioteca) nº 168/2013, de 01 de novembro, do seguinte teor:-----

----- "A Biblioteca Municipal de Mértola está, em colaboração com a Oficina da Criança, da Santa Casa da Misericórdia de Mértola, a preparar a Feira do Livro que irá decorrer entre os dias 21e 30 de novembro. -----

----- Com o objetivo de proporcionar à população de concelho a aquisição de livros a um preço mais acessível, a Feira pretende ser, também, um espaço de convívio e de fruição cultural, através da oferta de atividades ligadas ao universo do livro e da leitura. -----

----- Espetáculos de poesia, teatro e música, apresentação de livros e sessões de contos, são algumas das atividades que preenchem o programa do evento. Destinadas a diferentes públicos e diferentes níveis etários, estão programadas ações específicas para os alunos das diferentes escolas do Concelho e Universidade da Terceira Idade.-----

----- Pretende-se que o espaço da Feira seja o centro de convívio da população, durante 10 dias, e que a importância da leitura, nas suas diversas formas, saia reforçada." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa.-----

### **12.3.- MERTOLARTE-2014:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 165/2013, de 01 de novembro, do seguinte teor: -----

----- "Dada a importância de relevo que as diversas expressões artísticas têm na formação individual da pessoa e a necessidade do seu desenvolvimento na região, entende-se por oportuno a reedição da exposição/ concurso MertolArte da qual se junta normas de participação. Mais se informa que a previsão orçamental ronda os 7.000,00 € distribuídos pelos prémios referidos nas normas de participação, edição de catálogo e divulgação, seguros e beberete." -----

----- Do processo faz ainda parte o Regulamento MertolArte, para efeitos de aprovação pelo Executivo e posterior remessa à Assembleia Municipal, nos termos das disposições combinadas das alíneas k) e u) do nº 1 do artº 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- No processo consta a Informação do Serviço de Contabilidade no sentido de que uma vez que a atividade só terá lugar em fevereiro de 2014, o respetivo cabimento só poderá ser feito no orçamento municipal daquele ano.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e a assunção dos encargos inerentes à mesma.---

----- Mais foi deliberado, por unanimidade aprovar o projeto de Regulamento da iniciativa e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da lei. ----

### **12.4.- CONSTRUÇÃO DO PARQUE EÓLICO DE MÉRTOLA, EM SÃO MIGUEL DO PINHEIRO, FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DO PINHEIRO, CONCELHO DE MÉRTOLA – EÓLICA DA CORREDOURA, SA:** -----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, nº 283/2013, de 01 de novembro, do seguinte teor: -----

----- "Pretende a requerente proceder à alteração do projeto do parque eólico previamente aprovado, nomeadamente no que se refere à eliminação das linhas elétricas internas e a sua substituição por uma rede de cabos enterrados em vala.

----- O traçado da rede de cabos enterrados agora apresentado contempla o atravessamento de estradas e caminhos municipais, assim como a abertura de valas e passagem de cabos nas suas bermas.-----

----- Sobre o pedido indicado foi apresentado o parecer favorável do ICNF.-----

----- O pedido agora apresentado cumpre o indicado no artigo 55.º da Lei n.º 2110 de 19 de Agosto de 1961 (Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais), pelo que poderá ser deferido.-----

----- Assim, considerando o atrás exposto propõe-se a aprovação do pedido, devendo ser garantidas todas as condições de segurança durante a execução dos trabalhos, assim como ser o requerente responsável pela reposição dos caminhos e estradas municipais no mínimo nas condições iniciais, durante um período mínimo de 2 anos a contar da conclusão dos trabalhos. A reposição de pavimento betuminoso deverá ser executada com massas betuminosas quentes, as travessias deverão ser entubadas e devidamente compactadas de modo a impedir quaisquer impedimentos.-----

----- Remete-se à consideração superior quaisquer outros trabalhos que se considerem necessários para a viabilização do pedido.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao projeto conforme requerido.-----

**13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei.-----

**14.- APROVAÇÃO DA ATA:**-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10,15 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,20 horas.-----

----- Sendo 10,20 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura da minuta da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.-----

**15.-ENCERRAMENTO:**-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10,30 horas.-----

E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e  
assinou.-----